Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 249/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º II da Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 - Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 31249 – Conv Pete SEED c/ 26266-8	
(696) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....	90.000,00
TOTAL.....	**90.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, a ser verificado na Fonte 249 nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº. 249/2012 DE 22/11/2012

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012

Orçado para 2012	Arrecadado até 08/11/2012	Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	C= (B-A)
R$ 565.854,90	R$ 655.854,90	R$ 90.000,00

Os recursos provêm de Excesso de Arrecadação verificado na fonte 249 – Conv Pete SEED c/ 26266-8, a serem creditados na conta corrente vinculada.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2012.

Caio Salinet
Superintendente de Gestão e Controle

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinqüenta e cinco mil reais), que está sendo pleiteado para reforço das dotações do orçamento da Autarquia de Educação de Apucarana.

O saldo remanescente de recursos livres na merenda escolar é resultado de um novo entendimento em questão ao financiamento da merenda, este ano foi possível utilizar o recurso Salário Educação para tal finalidade desonerando o recurso livre municipal, por isso a sobre orçamentária. As demais sobras orçamentárias aconteceram por falta de execução, então estas serão remanejadas para uma melhor utilização da Autarquia Municipal de Educação.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal